



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CE-CMBJL/SODS Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.

A COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADA PELA PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 074, DE 07 DE MARÇO DE 2022, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido pela PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 074, de 07 de março de 2022, da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS da UFOB, que normatiza o processo de eleição de membros da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa para integrarem o Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Oeste da Bahia, e atendendo ao disposto no Art.22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - RGU,

Torna público o processo de eleição dos membros da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa para integrarem o Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Oeste da Bahia, mediante as condições contidas neste Edital e convoca os servidores docentes do Centro para participação.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Este Edital de Chamada Pública dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a eleição dos membros da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa para integrarem o Conselho Universitário - Consuni da UFOB.
- 1.2. Será preenchida 01 (uma) vaga para a representação, para a cadeira de titular, e 01 (uma) vaga para a cadeira de suplente.
- 1.3. O mandato será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por igual período, que deve ocorrer por meio de um novo processo de eleição.
- 1.4. O cronograma das atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura

- 2.1. Poderão concorrer docentes efetivos que estejam lotados no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.
 - 2.1.1. Não poderão se candidatar aqueles que se encontram em afastamento parcial ou total para qualificação e os membros desta comissão eleitoral.
- 2.2. É vedada a participação de ocupantes de mandato de representação de categoria em mais de uma instância colegiada de deliberação na UFOB, conforme disposto no inciso I, § 4º, Art. 28 do Regimento Geral da UFOB - RGU.



3. Das Atribuições e Deveres dos membros do Consuni, e procedimentos adotados

- 3.1. Os conselheiros membros do Conselho Universitário da UFOB e de suas Câmaras Assessoras devem observância ao Regimento Geral da Universidade e demais normas vigentes no âmbito da UFOB e à legislação brasileira.
- 3.2. Destacam-se dentre as atribuições e deveres dos conselheiros, e quanto aos procedimentos adotados para funcionamento do Consuni e de suas Câmaras Assessoras, que devem ser observados:
 - 3.2.1. O comparecimento dos membros das instâncias colegiadas deliberativas será obrigatório e precede a qualquer outra atividade na UFOB, sendo preferencial a sessão de instância hierarquicamente superior em relação à de hierarquia inferior;
 - 3.2.2. Será observada a tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início da sessão;
 - 3.2.3. A sessão será iniciada mediante a presença da maioria simples dos conselheiros;
 - 3.2.4. Os Conselheiros devem registrar seu comparecimento à reunião assinando seu nome, de forma legível e por extenso, no Livro de Registro de Presença ou, de forma digital, através de aplicativo definido pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS;
 - 3.2.5. Durante as sessões, será assegurado o tempo máximo de 3 (três) minutos para cada inscrito se manifestar, podendo exceder 1 (um) minuto, a critério da presidência;
 - 3.2.6. O Conselheiro só poderá se ausentar da reunião mediante justificativa à mesa da necessidade de se retirar durante a sessão, para que, com a anuência da Presidência, seja registrado em ata;
 - 3.2.7. O Suplente somente participará da sessão, com direito a voz e voto, quando da ausência do membro Titular que, não podendo participar da reunião, deverá solicitar ao Suplente que participe, encaminhando também a informação à SODS para os registros e encaminhamentos devidos;
 - 3.2.8. Ocorrerá perda de mandato de representação no caso de ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas durante o ano;
 - 3.2.9. O Conselheiro Titular deverá justificar sua ausência na reunião, por escrito, através de e-mail à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS, mantendo contato com o Suplente para sua substituição na reunião;
 - 3.2.10. Justificada a ausência do titular e havendo também a impossibilidade de participação do Suplente, o mesmo também deve encaminhar justificativa à SODS;
 - 3.2.11. Antes do primeiro dia de férias, o Conselheiro deve encaminhar e-mail à SODS informando o período do gozo das férias, para registros junto ao Conselho e considerações quanto aos *quóruns* nas reuniões;
 - 3.2.12. Durante o período de férias do representante Titular, o Suplente deverá participar das reuniões, também justificando a ausência à Secretaria dos Órgãos de



Deliberação Superior através de e-mail, caso haja algum imprevisto que impeça a sua participação;

3.2.13. O Conselheiro deverá relatar as matérias que lhe tenham sido encaminhadas, com exceção do caso de impedimento legal, que deve ser manifestado no ato do encaminhamento à SODS para que esta possa tomar as providências devidas;

3.2.14. Quando necessitar de prorrogação do prazo para análise de documento e emissão de parecer, o Conselheiro Parecerista deve encaminhar solicitação de prorrogação à SODS, antes do término do prazo concedido, com a devida justificativa para a dilação, para que seja emitido novo documento autorizando a extensão do prazo;

3.2.15. Será concedida “Vista” de documentação referente a item de pauta a qualquer membro do colegiado que a solicitar, desde que ocorra durante a reunião em que o tema for objeto de discussão pela primeira vez e não tenha sido iniciada a etapa de votação;

3.2.16. O Conselheiro deverá participar de comissões especiais quando designado.

3.3. A não observância das normas legais ocasionará a perda do mandato da representação.

4. Das Inscrições

4.1. Será aberto prazo para inscrições à cadeira de Representação, conforme cronograma do Anexo I.

4.2. Para se inscreverem os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, Anexo II, e encaminhar, até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma do Anexo I, para o e-mail campus.lapa@ufob.edu.br.

4.3. Os registros das candidaturas para a ocupação das vagas de Representação deverão ser realizados de forma individual, devendo cada inscrito preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento;

4.3.2. Uma cópia da ficha funcional, a qual pode ser obtida pelo SIGRH ou SIGEPE.

4.4. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.

4.5. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, inscrições condicionadas ou que não atendam aos requisitos deste edital.

4.6. A inscrição para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e no Estatuto da UFOB, bem como conhecimento da legislação vigente e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5. Da Homologação das Inscrições e respectivos Pedidos de Reconsideração



- 5.1. A Lista Preliminar de Inscrições, deferidas e indeferidas, será publicizada pela Comissão Eleitoral, por meio de e-mail da lista institucional dos docentes do Centro.
- 5.2. Os candidatos poderão interpor Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento das inscrições enviando o formulário, Anexo III, apresentando os argumentos contrários ao indeferimento, conforme cronograma do Anexo I, para o e-mail campus.lapa@ufob.edu.br.
- 5.3. Serão validados os Pedidos de Reconsideração interpostos do momento da publicação da lista preliminar de inscrições até às 23hr59min do último dia para interposição do pedido, conforme cronograma do Anexo I.
- 5.4. A Relação Final dos Candidatos, após análise dos Pedidos de Reconsideração pela Comissão Eleitoral, será Homologada e divulgada, conforme cronograma do Anexo I, por meio da lista institucional dos docentes do Centro.

6. Da Campanha

- 6.1. Após a homologação das candidaturas, obedecido o calendário eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha, observar o cronograma do Anexo I.
- 6.2. Durante a campanha será permitida aos candidatos a promoção das suas candidaturas por quaisquer meios que dispuserem, desde que de forma respeitosa para com os demais concorrentes e à Instituição.
- 6.3. Agindo qualquer candidato de forma contrária ao disposto no item 6.2, a qualquer tempo, anterior a publicação do Resultado Final da eleição pela SODS, cabe registro de ocorrência junto à Comissão Eleitoral, preenchendo o Formulário de Denúncia de Irregularidade, Anexo IV, que deve ser encaminhado para o e-mail campus.lapa@ufob.edu.br, podendo resultar em impugnação da candidatura.
 - 6.3.1. Acolhida a denúncia pela Comissão Eleitoral, esta dará o prazo de 2 (dois) dias para que o candidato apresente defesa, interpondo Pedido de Reconsideração, Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail campus.lapa@ufob.edu.br, que será analisado e divulgado pela Comissão.
 - 6.3.2. Havendo algum tipo de documento que possa dar maior credibilidade à denúncia e possibilitar melhor análise da Comissão Eleitoral, anexar e encaminhar junto ao formulário.

7. Do Processo de Escolha

- 7.1. A votação será realizada de forma eletrônica por meio de um link encaminhando ao e-mail institucional de cada docente do Centro pela Pró-reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – PROTIC, no período estabelecido no Anexo I.
- 7.2. Não havendo recebimento do e-mail com acesso ao formulário de votação, o(a) docente votante deverá comunicar o não recebimento à Comissão Eleitoral, encaminhando a



informação para o e-mail campus.lapa@ufob.edu.br, para que seja providenciado o envio devido.

- 7.3. Os representantes serão eleitos por seus pares, em votação nominal e secreta.
- 7.4. Todos os servidores efetivos lotados no Centro estão aptos a votar, a exceção daqueles servidores que se encontram em afastamento total para qualificação.
- 7.5. Cada votante poderá indicar apenas um candidato, sendo eleito aquele que obtiver o maior número de votos.
 - 7.5.1. Os candidatos que receberem maior número de indicações, dentro do número de vagas, serão eleitos titulares e os demais classificados, por ordem de colocação até o número de vagas disponíveis, serão eleitos suplentes.
- 7.6. No caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para classificação:
 - 7.6.1. Será considerado eleito o candidato com maior tempo efetivo na UFOB;
 - 7.6.2. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior titularidade acadêmica;
 - 7.6.3. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

8. Do Resultado e respectivos Pedidos de Reconsideração

- 8.1. O Resultado Parcial da Eleição será publicizado pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma do Anexo I, por meio da lista institucional dos docentes do Centro.
- 8.2. Os candidatos poderão arguir do resultado até as 23h59min do último dia para interposição do Pedido, conforme cronograma do Anexo I, apresentando os argumentos contrários, encaminhando os Pedidos de Reconsideração, por meio do formulário, Anexo III, para o e-mail campus.lapa@ufob.edu.br.
- 8.3. Após julgamento dos Pedidos de Reconsideração, o Resultado Final da Eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral, por meio do e-mail da lista institucional dos docentes do Centro, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A Comissão Eleitoral elaborará Ata do Processo de Escolha dos membros da Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa para integrarem o Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Oeste da Bahia e encaminhará toda a documentação produzida no processo de eleição à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS da UFOB, ver cronograma Anexo I.
- 9.2. O Resultado Final da Eleição será Homologado e publicizado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior por meio do site do Conselho Universitário da UFOB.
- 9.3. Em caso de não preenchimento das vagas será configurada vacância até sua regularização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

André Issao Sato

Rogério Vitório de Jesus

Vinicius Coelho dos Santos

Comissão Eleitoral designada pela Portaria Consuni nº 74, de 07 de março de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFOB.

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	23/03
Período para o Registro das Inscrições	23 a 27/03
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	28/03
Período para Interposição de Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição	Até 29/03
Período para julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição	Até 30/03
Homologação das Inscrições	Até 31/04
Período de Campanha	31 a 12/04
Período de Votação	13 e 14/04
Publicação do Resultado Parcial do processo eleitoral	15/04
Prazo para Interposição de Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento da candidatura por irregularidade	Até 18/04
Período para julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento por irregularidade	Até 19/04
Publicação Resultado Final do processo eleitoral	Até 20/04
Encaminhamento da documentação à SODS para análise de regularidade do processo e Homologação	Até 27/04

* O Registro de ocorrência quanto à irregularidade de candidatura junto à Comissão Eleitoral poderá se dar a qualquer tempo, antes da homologação do resultado final da eleição, desde que devidamente fundamentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFOB.

Eu, _____, portador(a) da matrícula SIAPE nº. _____, RG _____, CPF _____, Docente da área de _____, venho a esta Comissão Eleitoral requerer a minha candidatura à vaga de Representante dos Docentes do Centro Multidisciplinar De Bom Jesus Da Lapa - CMBJL no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Tempo de serviço (em meses) na UFOB na condição de Docente efetivo: ____ / ____ / ____.

Titularidade: Graduação() Pós-Graduação() Mestrado() Doutorado()

Data de nascimento: ____ / ____ / ____.

E-mail: _____@ufob.edu.br.

Telefone/WhatsApp: () - ____.

Obs.: Anexar uma cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento e uma cópia da ficha funcional, a qual pode ser obtida pelo SIGRH ou SIGEPE.

Declaro ter ciência das normas e procedimentos descritos no Edital de Chamada Pública e que não exerço mandato em outra instância colegiada de deliberação, em atendimento ao inciso I, §4º, Art. 28 do Regimento Geral da UFOB - RGU.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR
DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFOB.

Nome do(a) Candidato(a):
Matrícula:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:
Lotação:

Pedido apresentado em razão do(a):

Fundamentação:

--

Bom Jesus da Lapa, de de 20 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Será preliminarmente indeferido Pedido de Reconsideração extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências do edital.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR
DE BOM JESUS DA LAPA PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFOB.

Nome do(a) denunciante:
Matrícula:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:
Lotação:

Denúncia apresentada em razão de:

Fundamentação:

--

Bom Jesus da Lapa, de de 20 .

Assinatura

***Será preliminarmente indeferida Denúncia extemporâneo, inconsistente e que não tenha relação com as exigências deste edital.**